Boletim de Serviço Eletrônico em 12/02/2021



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

# **EDITAL N° 02/2021 DPA/PROEG** SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) (GRUPO PET - ADMINISTRAÇÃO)

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor, torna público edital contendo as condições e os procedimentos para o ingresso de discentes no respectivo PET no período 2020/1.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1.1. O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET):

O PET, no âmbito da UFAM, será desenvolvido em grupos e organizado a partir de cursos de graduação das unidades acadêmicas, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa, inovação e extensão. As atividades extracurriculares que compõem o programa devem proporcionar aos alunos oportunidades de vivenciar experiências que atendam plenamente às necessidades dos cursos de graduação e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua grade curricular, além de contribuir para a sociedade onde atuam.

#### 2. OBJETIVOS

#### 2.1. São objetivos do PET:

- I desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII contribuir com a política de diversidade na UFAM, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnicoracial e de gênero; e
- IX contribuir para a elevação da taxa de sucesso dos cursos de graduação da UFAM.

## 3. DAS COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

#### 3.1. Cabe aos bolsistas:

- I zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV manter bom rendimento no curso de graduação;
- V contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

- VI publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

#### 4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, a qual será de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).

#### 5. DO GRUPO PET E VAGAS

**5.1.** Serão disponibilizadas vagas no seguinte grupo PET:

GRUPO PET	UNIDADE ACADÊMICA	QUANTITATIVO DE VAGAS
Administração	FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS (FES)	06 (seis) vagas para bolsista 05 (cinco) vagas para não bolsista

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

- **6.1.** As inscrições serão efetuadas conforme descrito abaixo:
- I Período de inscrição: 22 a 25/02/2021;
- II Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá anexar e enviar os documentos descritos no item 7 para o endereço de e-mail: <petadm@ufam.edu.br>;
- III Identificar o e-mail como: Processo Seletivo PET Administração 2020/1.

## 7. DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- **7.1.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- I Histórico Escolar Analítico atualizado, obtido no Portal do Aluno;
- II Comprovante de Matrícula em disciplinas atualizado do período vigente ou passado, obtido no Portal do Aluno;
- III Formulário de inscrição (Anexo A), devidamente preenchido (em letra legível) e assinado, declarando disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado, disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao programa, ciência da impossibilidade de possuir vínculo empregatício e de acumular outra bolsa à bolsa do PET, caso selecionado como bolsista, excluídas as de caráter assistencial; e
- IV Cópia do RG e CPF.

# 8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS / HORA / LOCAL
Período das Inscrições	22/02/2021 à 25/02/2021
Homologação das inscrições	02/03/2021 – Página da PROEG e do PET-Administração (Facebook/Instagram)
Prova Remota	08/03/2021 de 10h às 12h – o tema será enviado por e-mail
Divulgação do resultado da Prova Remota	09/03/2021– na página da PROEG e do PET- Administração (Facebook/Instagram)
Prazo para recursos	10 e 11/03/2021 - Via emails < <u>dpa.ufam@gmail.com</u> > e <petadm@ufam.edu.br></petadm@ufam.edu.br>
Entrevista com os aprovados na Prova Remota	12/03/2021 às 10h – Via Google Meet
Divulgação do Resultado Preliminar	16/03/2021 - Na página da PROEG e do PET-Administração (Facebook/Instagram)
Prazo para recursos	17e 18/03/2021 - Via emails < dpa.ufam@gmail.com > e < petadm@ufam.edu.br >
Divulgação do resultado final de Seleção	19/03/2021 - Página da PROEG e do PET-Administração (Facebook/Instagram)

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA PET

- 9.1. Serão levados em consideração, de forma eliminatória, os seguintes itens:
- I estar regularmente matriculado no curso de graduação na UFAM referente ao grupo PET, com matrícula em disciplinas comprovada através do Comprovante de Matrícula;
- II não ser finalista e apresentar Coeficiente de Rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero);
- III não ser bolsista de qualquer outro programa e apresentar disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do PET; e
- IV estará desclassificado o candidato que obtiver nota inferior à 5,0 (cinco vírgula zero) na etapa I, Prova Remota sobre Administração, ou faltar à etapa III, Entrevista, da avaliação descrita no item 9.2
- 9.2. A seleção será feita através de 03 (três) fases:
- I Prova remota sobre Administração, com valor de 10 (dez) pontos;
- II Coeficiente de Rendimento atual, com valor de 10 (dez) pontos;
- III Entrevista, com valor de 10 (dez) pontos.
- **9.3.** A nota final será dada pela soma das notas descritas no item 9.2 divididas por três.
- 9.4. O resultado será publicado na página da PROEG e páginas do PET Administração do Facebook e Instagram.
- 9.5. O DPA encaminhará o resultado para o Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento do PET (CLAA-PET), para homologação dos candidatos selecionados. É resguardado ao CLAA-PET solicitar ao tutor ou a qualquer candidato esclarecimentos e/ou providências julgados necessários para subsidiar esta homologação.

### 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

- 10.1. A seleção será conduzida pela tutora do PET Administração.
- 10.2. Os candidatos serão classificados com base na nota final descrita no item 9.3 e as vagas serão ocupadas preferencialmente por ordem de classificação, primeiro de bolsistas e depois de não bolsistas. Fica resguardado ao candidato classificado dentro das vagas para bolsista a possibilidade de optar por uma vaga de não bolsista, desde que dentro do limite de vagas disponibilizado e que este manifeste a opção formalmente a tutora do PET Administração quando da divulgação do Resultado Preliminar, dando-se preferência em caso de conflito à opção do candidato melhor classificado.
- 10.3. Na hipótese de empate na seleção, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base no maior Coeficiente de Rendimento Escolar.
- 10.4. Os candidatos terão os dias 10 e 11/03/2021 para interpor recurso quanto ao resultado da Prova Remota e os dias 17 e 18/03/2021 para interpor recurso quanto ao Resultado Preliminar da seleção junto ao DPA/PROEG, através do e-mail <petadm@ufam.edu.br>, contendo documento de redação do candidato devidamente assinado em anexo.

## 11. DA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

- 11.1. O candidato selecionado assinará termo de compromisso do PET, e estará sujeito à normatização do programa feita pelo Ministério da Educação (MEC) e qualquer outra feita no âmbito da UFAM.
- 11.2. A efetivação da bolsa se dará após a inserção do selecionado no sistema SIGPET, após terminados os trâmites de homologação do resultado pelo CLAA e assinatura do Termo de Compromisso.

#### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O resultado deste edital terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período à critério da tutoria do PET Administração, a contar da data de publicação do Resultado Final. Candidatos classificados poderão ser chamados durante esse período havendo disponibilidade de vagas no PET, seguindo a ordem de classificação, respeitada a prioridade dos membros não bolsistas do PET às vagas abertas para bolsista.
- 12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela tutora do PET Administração, podendo haver intervenção da PROEG e/ou CLAA-PET conforme a necessidade.

# **David Lopes Neto** Pró-Reitor de Ensino de Graduação

#### ANEXO A

EDITAL 02/2021- DPA/PROEG PROCESSO DE SELEÇÃO PET-ADMINISTRAÇÃO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 . IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE(CELULAR):	
EMAIL:	
2. DOCUMENTAÇÃO	
( ) HISTÓRICO ESCOLAR ANALÍTICO ATUALIZADO	
( ) COMPROVANTE DE MATRÍCULA 2020/1	
3. DECLARAÇÃO:	
Declaro disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastra disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao programa, ciência da impossibilidade de possuir vínculo empregatício e acumular outra bolsa à bolsa do PET, caso selecionado como bolsista, excluídas as de caráter assistencial.	
Manaus, de de 2021	
Assinatura do(a) Candidato(a)	
Documento assinado eletronicamente por <b>David Lopes Neto</b> , <b>Pró-Reitor</b> , em 11/02/2021, às 21:39, conforme horário oficial de Man com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> .	aus,
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?">https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?</a>	

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1482 CEP 69080-900, Manaus/AM, secretaria proeg@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.003928/2021-14

SEI nº 0445213